



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA  
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 321/2022  
De 05 de abril de 2022

Dispõe sobre a alteração do anexo I da Lei nº 165/2013, que dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PACATUBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o quadro do Anexo I, da Lei nº 165/2013, referente a Secretaria Municipal de Obras, e a Secretaria Municipal de Transportes que passarão a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

SEC. DE OBRAS

CARGO	CARGA HORÁRIA	QUANT. VAGAS	SALÁRIO	VL. TOTAL
Auxiliar de serviços gerais	40	14	R\$ 1.212,00	R\$ 16.968,00
Esp. em Engenharia Civil	30	02	R\$ 7.272,00	R\$ 14.544,00
Arquiteto e Urbanista	30	02	R\$ 7.272,00	R\$ 14.544,00

SEC. DE TRANSPORTE

CARGO	CARGA HORÁRIA	QUANT. VAGAS	SALÁRIO	VL. TOTAL
Condutor de veículos	40	25	R\$ 1.818,00	R\$ 27.270,00

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pacatuba/SE, em 05 de abril de 2022.

  
MANUELLA ALMEIDA MARTINS  
Prefeita Municipal